ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PROCESSO Nº 202203040018
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 16 dias do mês de maio de 2022, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 571.529.004-00.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2022, conforme Ata publicada em 19/04/2022 e homologada pelo Prefeito, o Sr. José Celino Ribeiro de Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, com sede no Loteamento Portal Renascer, S/N - PORTAL RENASCER - QD A, LT 01, CEP 57120000, no Município de Satuba-AL, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Martins Araujo, portador da Cédula de Identidade nº 1664357 SSP/AL e CPF nº 029.352.474-26, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata para Registro de Preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.

2.2. **A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:08:47 -03'00'

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto n° 7892/13.

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:09:05 -03'00'

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:09:22 -03'00'

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITVATIVO

8.1. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.

8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais)**, com os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos abaixo discriminados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL CESTA	QTD CESTAS	VALOR TOTAL GLOBAL
1	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	3,5	7,00	138,00	4.500,00	621.000,00
1	2	ARROZ, ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,2	6,40			
1	3	BISCOITO DOCE – APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MARIA, SEM RECHEIO,CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO: 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20			

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:09:31 -03'00'

1	4	BISCOITO SALGADO – APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDA FÓLICO, GORDURA VEGETAL 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO DE 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20				
1	5	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM : ALMOFADA.	PCT COM 250G	2	KENT / IND REUNIDAS CORINGA	6	12,00				
1	6	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO COM SUBSTÂNCIA SECA, MÍNIMO 18% P/P, ADIÇÃO 1% DE AÇUCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES EPROCESSAMENTOS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM: TETRA PARK, ATÓXICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM, 340G.	UND	2	PALMEIRON / ASA IND E COM LTDA	1,9	3,80				
1	7	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,7	7,40				
1	8	FARINHA MILHO TIPO FLOCÃO – PRÉ-COZIDOS DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	4	MARATÁ / JAV IND DE ALIM LTDA	3,3	13,20				
1	9	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS,APRESENTAÇÃO 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	7,3	14,60				
1	10	GOIABADA – ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, XAROPE DE GLUCOSE, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE. EMBALAGEM:600G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UND	1	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	6,3	6,30				

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:09:54 -03'00'

1	11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, CONTENDO AÇUCARES, PROTEINAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A, D, DE COR BRANCA AMARELADA COM SABOR E ODOR AGRADAVEL,NÃO RANÇOSO, PRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM LAMINADA COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM.	UND	3	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIM S.A.	5	15,00			
1	12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BEM VEDADA, RESISTENTE, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	PETYAN / PETYAN IND DE ALIM LTDA	3	6,00			
1	13	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – CONTENDO NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, SAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO-ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO ENFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 500G. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	PRIMOR / BUNGE ALIM S.A.	5,1	5,10			
1	14	ÓLEO DE SOJA – INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTES (VITAMINA E) E ÁCIDO CÍTRICO,TIPO: REFINADO, UNIDADE DEFORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UND COM 900 ML	1	SOYA / BUNGE ALIM S.A.	11	11,00			
1	15	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE PÓTASSIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	KG	1	LEBRE / NORSAL	1	1,00			

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:10:03 -03'00'

		NO RÓTULO.								
1	16	SARDINHA EM LATA ´AO ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE, 125G CADA UNIDADE, COM INDENTIFICAÇÃO NA AMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,PESO, FPRNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM TAMPA ABRE FÁCIL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	SOLARE / SMG IND LTDA	3,9	15,60			
1	17	VINAGRE – CONDIMENTO COM VINAGRE DE ÁLCOOL,FILTRADO E PASTEURIZADO, EMBALADO PELO PRÓPRIOFABRICANTE EM GARRAFA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 1000ML SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO,PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	TOMATÃO / K.A. DE OLIVEIRA IND ALIM	1,2	1,20			
2	1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	3,5	7,00	138,00	1.500,00	207.000,00
2	2	ARROZ, ARROZ BENEFICIADO, TIPO BRANCO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,2	6,40			
2	3	BISCOITO DOCE – APRESENTAÇÃO REDONDO, TIPO MARIA, SEM RECHEIO,CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO: 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20			

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426
Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426
Dados: 2022.05.17 11:10:12 -03'00'

2	4	BISCOITO SALGADO – APRESENTAÇÃO QUADRADA, SABOR CREAM-CRACKER, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDA FÓLICO, GORDURA VEGETAL 0% DE GORDURAS TRANS. PESO LIQUIDO DE 400G,CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES, CONSTANTES NA EMBALAGEM.	UND	2	3 DE MAIO / IND ALIM TRÊS DE MAIO	3,1	6,20			
2	5	CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM : ALMOFADA.	PCT COM 250G	2	KENT / IND REUNIDAS CORINGA	6	12,00			
2	6	EXTRATO DE TOMATE – CONCENTRADO COM SUBSTÂNCIA SECA, MÍNIMO 18% P/P, ADIÇÃO 1% DE AÇUCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, ISENTO DE FERMENTAÇÕES EPROCESSAMENTOS DEFEITUOSOS. EMBALAGEM: TETRA PARK, ATÓXICA, EMBALAGEM EM CAIXA COM, 340G.	UND	2	PALMEIRON / ASA IND E COM LTDA	1,9	3,80			
2	7	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	3,7	7,40			
2	8	FARINHA MILHO TIPO FLOCÃO – PRÉ-COZIDOS DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	KG	4	MARATÁ / JAV IND DE ALIM LTDA	3,3	13,20			
2	9	FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS,APRESENTAÇÃO 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FECHADO HERMETICAMENTE, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	BOM SABOR / COM DE ALIM FERREIRA	7,3	14,60			
2	10	GOIABADA – ESPECIAL. COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, XAROPE DE GLUCOSE, ESTABILIZANTE PECTINA E ACIDULANTE. EMBALAGEM:600G, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES.	UND	1	PINDORAMA / COOP PINDORAMA LTDA	4,9	4,90			

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426. Dados: 2022.05.17 11:10:22 -03'00'

2	11	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TEOR DE GORDURA IGUAL OU SUPERIOR A 20%, CONTENDO AÇUCARES, PROTEINAS, ENRIQUECIDOS COM VITAMINAS A, D, DE COR BRANCA AMARELADA COM SABOR E ODOR AGRADAVEL,NÃO RANÇOSO, PRÓPRIO PARA CONSUMO. EMBALAGEM LAMINADA COM 200G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO COMPETENTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NA EMBALAGEM.	UND	3	ITAMBÉ / ITAMBÉ ALIM S.A.	5	15,00			
2	12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO, OVOS E CORANTES NATURAIS DE URUCUM. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BEM VEDADA, RESISTENTE, FECHADA HERMETICAMENTE, CONTENDO 500G, ISENTA DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UND	2	PETYAN / PETYAN IND DE ALIM LTDA	3	6,00			
2	13	MARGARINA VEGETAL CREMOSA – CONTENDO NO MINIMO 60% DE LIPÍDIOS, SAL. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO-ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NÃO ENFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE COM 500G. MARCA RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	PRIMOR / BUNGE ALIM S.A.	5,1	5,10			
2	14	ÓLEO DE SOJA – INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTES (VITAMINA E) E ÁCIDO CÍTRICO,TIPO: REFINADO, UNIDADE DEFORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UND COM 900 ML	1	SOYA / BUNGE ALIM S.A.	12,4	12,40			
2	15	SAL REFINADO IODADO – EMBALAGEM CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,MARCA DO FABRICANTE,INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODETO DE PÓTASSIO, COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	KG	1	LEBRE / NORSAL	1	1,00			

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:10:32 -03'00'

		NO RÓTULO.								
2	16	SARDINHA EM LATA 'AO ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE, 125G CADA UNIDADE, COM INDENTIFICAÇÃO NA AMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,PESO, FPRNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM TAMPA ABRE FÁCIL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	SOLARE / SMG IND LTDA	3,9	15,60			
2	17	VINAGRE – CONDIMENTO COM VINAGRE DE ÁLCOOL,FILTRADO E PASTEURIZADO, EMBALADO PELO PRÓPRIOFABRICANTE EM GARRAFA PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 1000ML SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, IDENTIFICANDO O FABRICANTE, A DATA DE FABRICAÇÃO,PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. MARCA DE BOA QUALIDADE RECONHECIDA NO MERCADO.	UND	1	TOMATÃO / K.A. DE OLIVEIRA IND ALIM	1,2	1,20			
										R$ 828.000,00

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, no **ITEM 8 "ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma do **ITEM 9 "PAGAMENTO"** do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426 Dados: 2022.05.17 11:10:42 -03'00'

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "**SANÇÕES**" do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anadia, 16 de maio de 2022.

José Celino Ribeiro de Lima

JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS MARTINS ARAUJO:02935247426
Dados: 2022.05.17 11:10:53 -03'00'

João Carlos Martins Araujo